



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10107/MAP – 26 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 236/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6253 de 25 de Novembro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. Luis Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Pergunta n.º 236/XI/2ª de 7 de Outubro de 2010 do Senhor Deputado Agostinho Lopes do PCP - Execução de sentença (Processo 620/09.8BEPRT) pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte referente ao cidadão Jorge Fernando Brandão Freitas

No sentido de habilitar o senhor Deputado Agostinho Lopes, do PCP, com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

No âmbito do Processo n.º 620/09.8BEPRT, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto veio julgar a acção intentada precedente, anulando o acto impugnado relativamente às avaliações de desempenho respeitantes aos anos de 2004 a 2006 e condenando a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARSN,IP), a atribuir 1 ponto ao profissional relativamente a cada um dos anos (2004, 2005 e 2006).

A decisão foi objecto de análise pelo Gabinete Jurídico da ARSN,IP, no qual se concluiu pela não necessidade ou justificação da interposição de recurso tendo, em cumprimento da Deliberação do Conselho Directivo de 13/05/2010, sido dado conhecimento da sentença ao Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Administração-Geral (DGAG-UAG), através da comunicação interna n.º 74/2010, de 17/05/2010.

Ao contrário do que é referido, o DGAG-UAG de imediato acatou e deu cumprimento à sentença, anulando o acto impugnado e tendo de imediato atribuído 1 ponto ao



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

trabalhador relativamente aos anos de 2004, 2005 e 2006, conforme determinado na sentença.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

António Mendes